

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 1 do Termo de Acordo nº 25/2024

**TERMO DE ACORDO Nº 25/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, a Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal – CONDSEF, a Federação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal – FENADSEF e a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, resolvem firmar o que segue:

Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos de Tecnologia Militar e do Quadro de Pessoal das Organizações Militares nos seguintes termos:

**Cláusula primeira** – A reestruturação remuneratória se dará em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2025 e a segunda em abril de 2026, conforme Anexo, da seguinte forma:

A) Para os cargos de Nível Superior:

- manutenção da tabela atual com 20 padrões, com 4 classes e 5 padrões por classe; e
- valorização do VB na remuneração de: 45% VB / 55% GD → para: 70% VB / 30% GD.

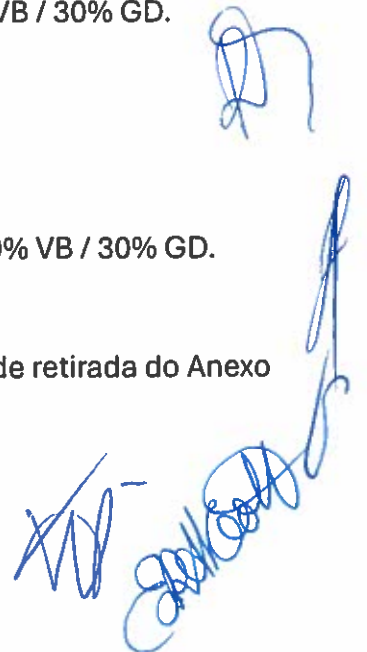
B) Para os cargos de Nível Intermediário:

- manutenção da tabela atual com 20 padrões, com 4 classes e 5 padrões por classe; e
- valorização do VB na remuneração de: 58% VB / 55% GD → para: 70% VB / 30% GD.

C) Para os cargos de Nível Auxiliar:

- manutenção da tabela atual de 03 níveis com 01 classe; e
- valorização do VB na remuneração de: 63,3% VB / 36,7% GD → para: 70% VB / 30% GD.

**Cláusula segunda** – Instituir Grupo de Trabalho para discutir a viabilidade de retirada do Anexo XXIII da Lei nº 11.355/2006.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

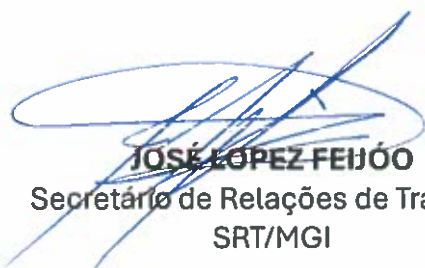
Fl. 2 do Termo de Acordo nº 25/2024

**Cláusula terceira** O presente Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentar outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados.

**Cláusula quarta** – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento.

Brasília, 15 de agosto de 2024.



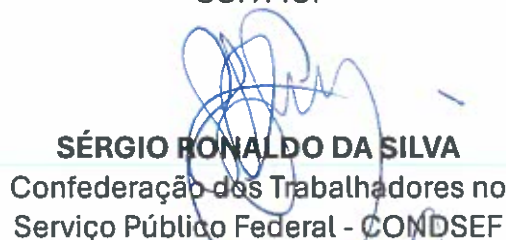
**JOSÉ LOPEZ FEIJÓ**  
Secretário de Relações de Trabalho  
SRT/MGI



**REGINA COELI MOREIRA CAMARGOS**  
Secretária-Adjunta de Gestão de Pessoas  
SGP/MGI



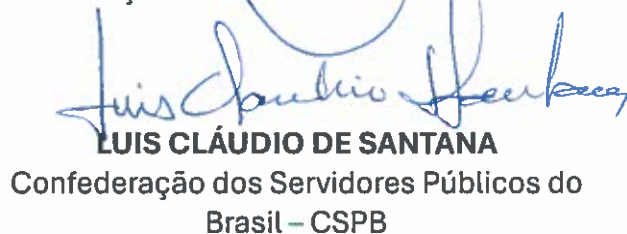
**EDISON ROGERIO AIDAS HOTT**  
Coordenador Geral Setorial de Pessoal  
Civil do Ministério da Defesa



**SÉRGIO RONALDO DA SILVA**  
Confederação dos Trabalhadores no  
Serviço Público Federal - CONDSEF



**PEDRO ARMENGOL DE SOUZA**  
Federação Nacional dos Trabalhadores do  
Serviço Público Federal



**LUIS CLÁUDIO DE SANTANA**  
Confederação dos Servidores Públicos do  
Brasil – CSPB

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 3 do Termo de Acordo nº 25/2024

ANEXO

NÍVEL SUPERIOR

Janeiro/2025

CLASSE	PADRÃO	VB	100 pts.		Aperf./Espec.	Mestre	Doutor	TOTAL (em RS) - 100 pts.			
			A	C				D	E	F	Sem RT K=(A+C)
Especial	V	9.516,85	4.078,00	2.008,09	3.910,42	8.351,14	13.594,88	15.602,97	17.505,30	21.956,02	
	IV	9.058,78	3.882,00	1.919,27	3.737,39	7.991,17	12.940,78	14.860,05	16.678,17	20.931,95	
	III	8.664,07	3.713,00	1.834,34	3.571,93	7.537,69	12.377,07	14.211,41	15.949,00	20.014,76	
	II	8.319,92	3.566,00	1.731,14	3.371,75	7.208,41	11.885,92	13.617,06	15.257,66	19.094,33	
	I	8.077,02	3.462,00	1.579,80	3.271,74	6.994,73	11.539,02	13.218,82	14.810,76	18.533,75	
C	V	7.693,15	3.297,00	1.629,95	3.174,64	6.787,41	10.990,15	12.620,10	14.164,79	17.777,56	
	IV	7.475,57	3.204,00	1.581,59	3.080,51	6.586,15	10.679,57	12.261,26	13.760,08	17.265,71	
	III	7.267,54	3.115,00	1.534,84	2.989,14	6.390,92	10.382,54	11.917,38	13.371,68	16.773,46	
	II	7.064,09	3.027,00	1.489,36	2.900,45	6.201,43	10.091,09	11.580,45	12.991,55	16.292,52	
	I	6.781,13	2.906,00	1.405,67	2.737,80	5.852,85	9.687,13	11.092,80	12.424,92	15.539,98	
B	V	6.459,89	2.768,00	1.363,97	2.656,62	5.679,41	9.227,89	10.591,86	11.884,51	14.907,30	
	IV	6.270,91	2.688,00	1.323,51	2.577,84	5.510,98	8.958,91	10.282,43	11.536,75	14.469,90	
	III	6.089,08	2.609,00	1.284,25	2.501,41	5.347,57	8.698,08	9.982,33	11.199,49	14.045,65	
	II	5.911,70	2.533,00	1.246,15	2.427,26	5.189,04	8.444,70	9.690,85	10.871,96	13.633,74	
	I	5.738,82	2.460,00	1.209,20	2.355,22	5.035,26	8.198,82	9.408,01	10.554,03	13.234,07	
A	V	5.615,16	2.406,00	1.183,22	2.305,01	4.927,24	8.021,16	9.204,39	10.326,17	12.948,41	
	IV	5.557,66	2.382,00	1.169,09	2.277,43	4.868,39	7.939,66	9.108,75	10.217,09	12.808,05	
	III	5.494,80	2.355,00	1.155,14	2.250,22	4.810,33	7.849,80	9.004,94	10.100,02	12.660,14	
	II	5.432,98	2.328,00	1.141,38	2.223,26	4.752,95	7.760,98	8.902,36	9.984,24	12.513,93	
	I	5.371,18	2.302,00	1.127,83	2.196,67	4.696,24	7.673,18	8.801,00	9.869,84	12.369,41	

Abril/2026

CLASSE	PADRÃO	VB	100 pts.		Aperf./Espec.	Mestre	Doutor	TOTAL (em RS) - 100 pts.			
			A	C				D	E	F	Sem RT K=(A+C)
Especial	V	9.804,32	4.201,00	2.008,77	3.912,49	8.427,56	14.005,32	16.014,09	17.917,81	22.432,88	
	IV	9.354,85	4.009,00	1.916,77	3.733,29	8.041,56	13.363,85	15.280,62	17.097,14	21.405,41	
	III	8.926,77	3.825,00	1.828,98	3.562,30	7.673,25	12.751,77	14.580,75	16.314,07	20.425,02	
	II	8.662,56	3.602,00	1.722,32	3.354,56	7.225,75	12.264,56	13.986,88	15.619,12	19.490,31	
	I	8.406,17	3.496,00	1.671,34	3.255,27	7.011,89	11.902,17	13.573,51	15.157,44	18.914,06	
C	V	7.915,41	3.392,00	1.621,87	3.158,92	6.804,36	11.307,41	12.929,28	14.466,33	18.111,77	
	IV	7.680,74	3.292,00	1.573,87	3.065,43	6.602,97	10.972,74	12.546,61	14.038,17	17.575,71	
	III	7.453,97	3.194,00	1.527,29	2.974,70	6.407,54	10.647,97	12.175,26	13.622,67	17.055,51	
	II	7.232,82	3.100,00	1.482,08	2.886,66	6.217,89	10.332,82	11.814,90	13.219,48	16.550,71	
	I	7.018,75	2.919,00	1.395,65	2.718,31	5.855,27	9.937,75	11.333,40	12.656,06	15.793,02	
B	V	6.608,99	2.833,00	1.354,34	2.637,86	5.681,97	9.441,99	10.796,33	12.079,85	15.123,96	
	IV	6.413,53	2.749,00	1.314,26	2.559,78	5.513,80	9.162,53	10.476,79	11.722,31	14.676,33	
	III	6.224,34	2.667,00	1.275,36	2.484,02	5.350,61	8.891,34	10.166,70	11.375,36	14.241,95	
	II	6.040,19	2.588,00	1.237,61	2.410,50	5.192,25	8.628,19	9.865,80	11.038,69	13.820,44	
	I	5.860,81	2.512,00	1.200,98	2.339,16	5.038,57	8.372,81	9.573,79	10.711,97	13.411,38	
A	V	5.745,84	2.462,00	1.177,32	2.293,06	4.939,29	8.207,84	9.385,16	10.500,90	13.147,13	
	IV	5.688,57	2.438,00	1.165,66	2.270,36	4.890,39	8.126,57	9.292,23	10.396,93	13.016,96	
	III	5.632,11	2.414,00	1.154,12	2.247,88	4.841,97	8.046,11	9.200,23	10.293,99	12.888,08	
	II	5.576,45	2.390,00	1.142,69	2.225,63	4.794,03	7.966,45	9.109,14	10.192,08	12.760,48	
	I	5.521,57	2.366,00	1.131,38	2.203,59	4.746,56	7.887,57	9.018,95	10.091,16	12.634,13	

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 4 do Termo de Acordo nº 25/2024

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Janeiro/2025

CLASSE	PADRÃO	VB	GDATEM 100 pts.	GQ - Gratificação de Qualificação			ATIVO			
				I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
							Sem GQ	GQ - I	GQ - II	GQ - III
		A	C	D	E	F	K=(A+C)	L=(A+C+D)	M=(A+C+E)	N=(A+C+F)
Especial	V	4.748,29	2.035,00	1.406,38	2.199,02	3.837,42	6.783,29	8.191,67	8.982,31	10.620,71
	IV	4.593,70	1.959,00	1.361,03	2.135,82	3.776,65	6.562,70	7.923,74	8.698,52	10.339,36
	III	4.441,59	1.905,00	1.315,37	2.064,02	3.716,87	6.349,59	7.664,96	8.413,61	10.066,46
	II	4.321,74	1.852,00	1.259,42	1.976,32	3.606,82	6.173,74	7.433,16	8.150,06	9.780,56
	I	4.230,10	1.813,00	1.231,38	1.932,18	3.549,71	6.043,10	7.274,48	7.975,29	9.592,81
C	V	4.081,76	1.749,00	1.203,89	1.889,05	3.493,54	5.830,76	7.034,65	7.719,81	9.324,30
	IV	3.995,29	1.712,00	1.177,11	1.846,90	3.438,18	5.707,29	6.884,41	7.554,20	9.145,47
	III	3.910,26	1.676,00	1.150,86	1.805,72	3.383,73	5.586,26	6.737,12	7.391,98	8.969,99
	II	3.827,99	1.640,00	1.125,12	1.765,50	3.330,21	5.467,99	6.593,11	7.233,49	8.798,20
	I	3.721,41	1.595,00	1.077,16	1.690,52	3.231,58	5.316,41	6.393,58	7.006,93	8.548,00
B	V	3.592,98	1.540,00	1.053,08	1.652,75	3.180,41	5.132,98	6.186,07	6.785,73	8.313,39
	IV	3.517,42	1.507,00	1.029,66	1.615,87	3.130,11	5.024,42	6.054,07	6.640,29	8.154,53
	III	3.443,08	1.475,00	1.006,68	1.579,86	3.080,56	4.918,08	5.924,76	6.497,94	7.998,63
	II	3.369,91	1.443,00	984,16	1.544,70	3.031,73	4.813,91	5.798,07	6.358,61	7.845,64
	I	3.298,23	1.414,00	962,26	1.510,23	2.983,77	4.712,23	5.674,49	6.222,46	7.696,00
A	V	3.205,38	1.374,00	933,51	1.465,26	2.921,36	4.579,38	5.512,89	6.044,65	7.500,75
	IV	3.158,22	1.354,00	918,85	1.442,16	2.887,97	4.512,22	5.431,07	5.954,38	7.400,19
	III	3.112,25	1.334,00	904,36	1.419,33	2.854,92	4.446,25	5.350,61	5.865,58	7.301,16
	II	3.067,08	1.314,00	890,05	1.396,93	2.822,21	4.381,08	5.271,13	5.778,00	7.203,29
	I	3.021,98	1.295,00	875,90	1.374,78	2.789,85	4.316,98	5.192,89	5.691,77	7.106,83

Abril/2026

CLASSE	PADRÃO	VB	GDATEM 100 pts.	GQ - Gratificação de Qualificação			ATIVO			
				I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
							Sem GQ	GQ - I	GQ - II	GQ - III
		A	C	D	E	F	K=(A+C)	L=(A+C+D)	M=(A+C+E)	N=(A+C+F)
Especial	V	4.903,98	2.100,00	1.470,00	2.240,00	3.850,00	7.003,98	8.473,98	9.243,98	10.853,98
	IV	4.735,04	2.027,00	1.419,22	2.174,59	3.793,10	6.762,04	8.181,26	8.936,63	10.555,14
	III	4.571,46	1.957,00	1.370,20	2.099,47	3.737,05	6.528,46	7.898,66	8.627,93	10.265,51
	II	4.468,66	1.872,00	1.310,56	2.008,09	3.627,41	6.340,68	7.651,24	8.348,77	9.968,09
	I	4.370,15	1.831,00	1.281,72	1.963,91	3.573,60	6.201,15	7.482,87	8.165,06	9.774,95
C	V	4.177,96	1.791,00	1.253,52	1.920,69	3.520,99	5.968,96	7.222,48	7.889,65	9.489,95
	IV	4.086,61	1.751,00	1.225,93	1.878,43	3.468,95	5.837,61	7.063,54	7.716,04	9.306,56
	III	3.996,15	1.713,00	1.198,96	1.837,09	3.417,69	5.709,15	6.908,11	7.546,24	9.126,84
	II	3.908,52	1.675,00	1.172,57	1.796,67	3.367,18	5.583,52	6.756,09	7.380,19	8.950,70
	I	3.820,65	1.602,00	1.121,54	1.718,46	3.258,39	5.422,65	6.544,19	7.141,11	8.691,04
B	V	3.656,12	1.567,00	1.096,66	1.680,65	3.220,09	5.223,12	6.319,98	6.903,77	8.443,21
	IV	3.576,19	1.532,00	1.072,72	1.643,67	3.172,50	5.108,19	6.180,91	6.751,86	8.280,69
	III	3.496,78	1.499,00	1.049,12	1.607,50	3.125,62	4.995,78	6.044,90	6.603,28	8.121,40
	II	3.419,85	1.466,00	1.026,03	1.572,13	3.079,43	4.885,85	5.911,88	6.457,98	7.965,28
	I	3.344,34	1.434,00	1.003,45	1.537,53	3.033,92	4.778,34	5.781,79	6.315,87	7.812,26
A	V	3.247,15	1.391,00	974,01	1.492,42	2.974,14	4.638,15	5.612,16	6.130,57	7.612,29
	IV	3.198,61	1.371,00	959,62	1.470,37	2.914,69	4.569,61	5.529,23	6.039,98	7.514,30
	III	3.151,08	1.351,00	945,14	1.448,64	2.915,54	4.502,08	5.447,52	5.950,72	7.417,62
	II	3.104,55	1.331,00	931,47	1.427,23	2.886,67	4.435,55	5.367,02	5.862,78	7.322,22
	I	3.059,00	1.311,00	917,70	1.406,14	2.858,09	4.370,00	5.287,70	5.776,14	7.228,09

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 5 do Termo de Acordo nº 25/2024

**NÍVEL AUXILIAR**

Janeiro/2025					Abril/2026				
CLASSE	PADRÃO	VB	GDATM	ATVO	CLASSE	PADRÃO	VB	GDATM	ATVO
			100 pts.	100 pts.				100 pts.	100 pts.
		A	C	E=(A+C)			A	C	E=(A+C)
	III	2.950,95	1.264,00	4.214,95		III	3.097,70	1.328,00	4.425,70
ESPECIAL	II	2.920,06	1.252,00	4.172,06	ESPECIAL	II	3.066,66	1.314,00	4.380,66
	I	2.892,56	1.239,00	4.131,56		I	3.037,14	1.301,00	4.338,14

The image shows several handwritten signatures in blue ink. A large, sweeping blue curve starts from the bottom left and extends upwards towards the right side of the page, partially overlapping the table area. There are four distinct signatures: one at the top left, one at the top right, one at the bottom left, and one at the bottom right.

